



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**SR.PRESIDENTE
SRS. VEREADORES**

INDICAÇÃO C4489



INDICO AO SENHOR SERGIO LUÍZ SCHIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, QUE, PROVIDENCIE, APROVEITANDO O PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA, A URGENTE CONSTRUÇÃO DE RAMPAS PARA CADEIRANTES, LIGANDO O PLENÁRIO AO AUDITÓRIO DA CAMARA, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE AOS CADEIRANTES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EVITANDO DESTA FORMA CONSTRANGIMENTOS AOS NOSSO VISITANTES.

JUSTIFICATIVA

NO ÚLTIMO DIA 13 DE NOVEMBRO, VISITARAM A CÂMARA DE PRAIA GRANDE DURANTE A SESSÃO, A CANTORA VIVIAN LEMOS PARTICIPANTE DO PROGRAMA DA REDE GLOBO, THE VOICE BRASIL, SEU PAI QUE É CADEIRANTE, TEVE QUE SER PRATICAMENTE CARREGADO POR DUAS PESSOAS DO AUDITÓRIO DA CÂMARA, POIS NÃO CONSEGUIU TRANSPOR OS DEGRAUS QUE DAVAM ACESSO A SAÍDA, SENTADO EM SUA CADEIRA DE RODAS. CASOS SEMELHANTES A ESTE JÁ OCORRERAM NO PASSADO E PARA QUE TAL SITUAÇÃO CONSTRANGEDORA NÃO SE REPITA É QUE ENCAMINHO ESTA PROPOSITURA, VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE DOS NOSSOS MUNÍCIPES E VISITANTES QUE SE UTILIZAM DE CADEIRAS DE RODAS.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

*ANTONIO EDUARDO SERRANO
VEREADOR*

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 208/13

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 01 fl. referente a(o)
Indicação nº 4489/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2013.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

A Câmara Municipal tem atendido todas as normas da lei de acessibilidade, tendo inclusive instalado elevador no acesso ao Plenário para os cadeirantes.

A Câmara garante o acesso ao Plenário através do rebaixamento das guias, elevador de acesso, rampa situada na entrada do Gabinete da Presidência, cujo acesso se dá até o corredor do Plenário.

O problema que o Nobre Edil levanta na citada Indicação é referente à instalação da porta de vidro no Plenário, e esta Assessoria Jurídica é favorável ao atendimento do pleito, para fim de permitir a facilitação do acesso entre a galeria e o Plenário.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2013.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 023/2013

Esta Presidência tem compromisso com a lei de acessibilidade e apesar de a Câmara contar com acesso de cadeirantes à galeria, através da rampa de acesso ao Gabinete da Presidência, assim como garante o acesso direto ao Plenário através do elevador recentemente instalado;

DETERMINO a abertura de procedimento administrativo visando a instalação de rampa de acesso à passagem existente entre o Plenário e a galeria, facilitando a locomoção nesta área aos portadores de necessidades especiais, atendendo a Indicação do Nobre Vereador ANTONIO EDUARDO SERRANO.

Praia Grande, 02 de dezembro de 2013.


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

Em 04 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. ANTONIO EDUARDO SERRANO
N E S T A

Prezado Senhor:

Estou encaminhando cópia da Ordem de Serviço nº 023/2013, do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, a qual vem atender a solicitação contida na Indicação nº 4.489/2013, de autoria de Vossa Exceléncia.

Atenciosamente,

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

